



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 039/2018

19 de julho de 2018.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão 08: Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: 4490.5.00.00 – 1028 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o auxílio recebido da União, através do MAPA, conforme contrato nº 816536/2015, no mesmo valor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 19 de julho de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 39/2018 referente à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais) para a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Semeadora adubadeira e Roçadeira, recurso financeiro vinculado ao Contrato de Repasse nº 816536/2015/MAPA – Plano de Trabalho nº 1022.968-49/2015.

A abertura do Crédito Especial que ora solicitamos se faz necessário a reabertura de dotação para vinculação da despesa a ser realizado devido a solicitação de ampliação de meta aprovada pelo concedente para a utilização das sobras do recurso financeiro vinculado ao Contrato de Repasse acima mencionado, para a aquisição de Semeadora adubadeira e Roçadeira, visto que após o cumprimento do objeto inicialmente celebrado – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – em 2017 foram adquiridos um Trator Agrícola e uma Roçadeira, no valor total de R\$ 86.900,00 do repasse financeiro, e tivemos sobra de R\$ 10.600,00, que serão utilizados para aquisição dos implementos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente

Marcos André Aguzzolli

Prefeito